LEI Nº 3.171/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (DR 102)R$ 200.000,00

Total.....R$ 200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado a anulação das seguintes dotações:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 751).....R$ 80.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 768).....R$ 45.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 954).....R$ 40.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 955).....R$ 35.000,00

Total.....R$ 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL